




AGU - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SAPIENS - Sistema de Inteligência Jurídica  
Usuário: JOSE DA SILVA CARVALHEIRO  
Data: 14-05-2018 10:34

### GUIA DE TRAMITAÇÃO

MODALIDADE: INTERNA

SETOR ORIGEM: PROTOCOLO (PFIFPARÁ)  
SETOR DESTINO: PROCURADORIA (PFIFPARÁ)  
USUÁRIO DESTINO: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

----- PROCESSO -----		
NUP: 23051.009790/2018-26 (PROT/PFIFPARÁ)  * 2 3 0 5 1 0 0 9 7 9 0 2 0 1 8 2 6 *	Remessa: 14-05-2018 10:34	Urgente: SIM

RECEBIDO POR:

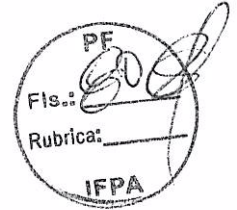
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA:

HORA:

\_\_\_:\_\_\_

*Professor  
Substituto*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROCURADORIA  
AV. JOÃO PAULO II, S/Nº - PERÍMETRO: PASSAGEM MARIANO/SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
BAIRRO - CASTANHEIRA CEP: 66.645-240 TELEFONE: (91)3342-0576/3342-0597 CNPJ/IFPA -  
10.763.998/0001-30

**PARECER n. 00187/2018/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGE/AGU**

**NUP: 23051.009790/2018-26**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**

**ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO. REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO. CRITÉRIOS DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA SRH/MP Nº 5/2009.**

Vem a exame desta Procuradoria Federal junto ao IFPA consulta do Magnífico Reitor (fl. 79), solicitando orientações acerca da adequação de minuta editalícia padrão para contratação de professores substitutos.

Em 05.04.2018 foi encaminhado o Memorando Comissão do PSC Professor Substituto nº 03/2018, em que se solicita a revisão da minuta padrão, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da ON SRH/MP nº 5/2009, *in verbis*:

*Art. 2º A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal.*

Todavia, a minuta padrão vincula a remuneração à “Classe e Nível iniciais” da tabela de vencimentos da carreira, o que poderia gerar confusão aos seus destinatários, seja à Classe de Carreira ou ao Nível”.

Nesse sentido, a recomendação da Assessoria da Reitoria (fls. 77/78) de inclusão na minuta de tabela que separe as informações de maneira clara constitui solução escorreita para o esclarecimento da questão.

Desta forma, a minuta padrão do edital para professor substituto deverá prever, desde já, o valor da remuneração que será paga durante o período da contratação, correspondente à titulação exigida pelo IFPA e à Classe remuneratória em que o professor substituído estiver situado, devendo sempre corresponder ao primeiro nível das respectivas classes.

**Ante o exposto, opina-se para que sejam utilizados os parâmetros ao norte sugeridos à minuta padrão de edital para contratação de professores substitutos no âmbito do IFPA.**

É o entendimento. À consideração superior.

À consideração superior.

Belém, 16 de maio de 2018.



(Documento assinado eletronicamente)

Aldenor de Souza Bohadana Filho  
Procurador-chefe Adjunto da PF/IFPA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23051009790201826 e da chave de acesso 88b1c35d

---

Documento assinado eletronicamente por ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 133972158 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO. Data e Hora: 16-05-2018 16:52. Número de Série: 1618811. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.

---